

502

154

L E I N° 4.481, DE 23 DE MAIO DE 2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º DO ART. 27 DA LEI N° 3.998, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O § 2º do art. 27 da Lei Municipal nº 3.998, de 20 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º O auxílio financeiro para a Família Guardiã na Família Extensa ou com vínculo afetivo será concedido no valor de 01 (um) salário mínimo vigente pela guarda de uma criança ou adolescente, majorando-se o referido auxílio em 20% (vinte por cento) por cada criança ou adolescente que for acolhido pela mesma família e observando-se em todos os casos o que dispõem os artigos 24 a 26 desta Lei, no que couber."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis Gabinete do Prefeito
Registrado à folha 154
Livro nº 502 em 23/05/2025
Publicado no Boletim Oficial do Município
Ed. nº _____ de ____/____/2025 pág. _____

Sônia C. R. Paim de Andrade
Matr. 4813